



# JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 319 Guaratuba 28 de março de 2014 Ano X - 100 Páginas

## Leis

### LEI Nº 1.588

Data: 21 de março de 2.014.

**Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1260 de 07 de fevereiro de 2007 que “autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder ao Clube Atlético Ypiranga isenção fiscal relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU”.**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.260 de 07 de fevereiro de 2007 autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ao Clube Atlético Ypiranga isenção fiscal relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2014.

**Evani Justus**  
**Prefeita Municipal**

---

### *Lei nº 1.589*

**Data: 27 de março de 2.014.**

**Súmula: Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial*, e efetua alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as normas do Fundo Municipal da Saúde**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluso no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº. 1570 de 02/12/2013, a ação, conforme demonstrativo anexado a este instrumento.

**Art. 2º** - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2014, aprovada pela Lei Municipal nº.1571 de 02/12/2013 no quadro de Anexo de Metas e Prioridades, os seguintes demonstrativos:

**09 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
0053-PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE**

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2014
Município	Projeto Federal “Mais Médicos”	Global	1

**Art. 3º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2014 um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 100.000,00** ( Cem Mil reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	ID-USO FONTE	VALOR
09.001	ATENÇÃO BÁSICA		
10.302.0053-2104	Projeto Federal “Mais Médicos “		
33.50.46.00.00	Auxílio-Alimentação	00495-00303	25.000,00
33.90.48.99.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	00495-00303	75.000,00
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL ART. 3º</b>	<b>100.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar no Orçamento Geral do Exercício de 2014 (aprovado pela Lei Municipal nº.1577 de 27/12/2013 ) dotações no valor de R\$ 100.000,00 de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, para cobertura dos créditos no artigo anterior, conforme demonstrativo abaixo:

**I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE**

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	ID-USO FONTE	VALOR
09.001	ATENÇÃO BÁSICA		
10.302.0053-2078	Manutenção da Rede Municipal de Saúde-Atenção Básica		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	00495-00303	100.000,00
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL ART. 4º</b>	<b>100.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art. 5º.** - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de março de 2.014.

**Evani Justus**  
**Prefeita Municipal**

ANEXO I

MUNICÍPIO DE GUARATUBA						
PPA 2014/2017						
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO/UNIDADE - FINANCEIRO						
PODER EXECUTIVO						
Orgão: 09- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade: 002 – ATENÇÃO BÁSICA						
Programa: 0053 – PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE						
Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	2014	2015	2016	2017
104	PROJETO	<b>Projeto Federal “Mais Médicos”</b>				
	Ordinário		0,00	0,00	0,00	0,00
	Vinculado		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**LEI Nº 1.590**

Data: 27 de março de 2.014.

**SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARATUBA A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL E CONCEDER AUXILIO MORADIA E AUXILIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guaratuba autorizado a aderir ao “Programa Mais Médicos”, instituído pela Lei 12.871/2013, a conceder “auxílio moradia” e “auxílio alimentação” aos profissionais vinculados ao Programa e a abrir crédito especial.

Parágrafo único: Para o recebimento dos benefícios previstos nesta Lei, os profissionais médicos deverão ser conhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os valores dos benefícios de auxílio moradia e auxílio alimentação serão aqueles fixados como referencia pelo órgão e colegiado do Poder Executivo Federal, que tratam especificadamente do “Programa Mais Médicos”.

Art. 3º. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para concessão e revogação do auxílio moradia e do auxílio alimentação de que trata a presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto, a presente lei, definindo o valor, a periodicidade, a forma de pagamento e acompanhamento, em conformidade como a regulamentação do “Programa Mais Médicos”.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**LEI Nº 1.591**

Data: 27 de março de 2.014.

**SÚMULA: Denominando de “Travessa PEDRO LEONEL CAETANO JORGE” via pública da cidade. (Projeto de Lei nº 558 de autoria do Vereador Sérgio Alves Braga).**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Travessa PEDRO LEONEL CAETANO JORGE**” a via pública localizada no bairro Brejatuba, iniciando-se na quadra 362 entre as ruas: Clotário Portugal e Alexandre Corrêa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 1.592**

Data: 27 de março de 2.014.

**SÚMULA:** Denominando de “**Travessa MICHAEL OLEGÁRIO MOTA**” via pública urbana e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 559 de autoria do Vereador Artur Carlos de Santi).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa doravante a denominar-se “**Travessa MICHAEL OLEGÁRIO MOTA**” a via pública antes sem denominação, com confrontações entre as Ruas Pedro Álvares Cabral e Rua Manoel Ribas no bairro Brejatuba.

Parágrafo Único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme Croqui de Subdivisão do Lote “A” da Quadra nº 258 da Planta Jardim Estoril, que passa fazer parte integral desta lei.

Art. 2º. O Poder executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

## Decretos

### DECRETO Nº 18.751

Data: 17 de março de 2014.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª MÔNICA CRISTIANE SANTOS VAZ.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.303/14 de 12/03/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª MÔNICA CRISTIANE SANTOS VAZ, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de março de 2014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

### DECRETO N.º 18.752

Data: 17 de março de 2014.

**Súmula: nomeia membros para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR.**

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **art. 307 e ss. da Lei Municipal nº 0001 de 12/11/2008-CTM**, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR**, os seguintes membros:

I – Da vaga reservada à indicação do **Poder Executivo** nomeia-se o **Sr. ANTENOR ALTEVIR FERREIRA DOS SANTOS**, portador RG nº 1649.523/PR e como suplente a **Srª. MARICEL DE SOUZA** portadora RG nº . 2/R2.847.306 (Art. 308, caput, § único da Lei nº 0001 de 12/11/2008-CTM);

II – Da vaga reservada à indicação do **Poder Legislativo** nomeia-se o **Sr. LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO**, portador RG nº 4.021.943-9 e como

suplente o **Sr. MAURICIO LENSE** portador RG nº 3.388.231-9 (Art. 308, caput, § único da Lei nº 0001 de 12/11/2008-CTM);

III – Da vaga reservada à indicação do(a) Presidente da **Associação Comercial e Industrial de Guaratuba** nomeia-se o **Sr. VILMAR FARIAS SILVA**, portador RG nº 3.619.575-4/PR e como suplente o **Sr. FAUSTO ANDRÉ DA MOTA** portador RG nº 7.787.786-0/PR (Art. 308, caput, § único da Lei nº 0001 de 12/11/2008-CTM);

Art. 2º - Fica indicado como Presidente do **Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR**, o **Sr. ANTENOR ALTEVIR FERREIRA DOS SANTOS**, portador RG nº 1649.523/PR;

Art. 3º - O mandato dos membros do **Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR**, nomeados no art. 1º e 2º deste decreto, terá a duração de 03 (três) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.375.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 17 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 18.753**

**Data:** 18 de março de 2014.

**Súmula:** Nomeia a **Srª GIULIA MARA AMORIM DE SANTI** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Srª GIULIA MARA AMORIM DE SANTI**, portadora de CIRG:- 10.763.971-3 e CPF:- 074.741.689-36 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 18.754**

**Data:** 18 de março de 2.014.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **JONAS ALFREDO SILVANO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **JONAS ALFREDO SILVANO**, portador de CIRG:- 8.504.765-5 e CPF:- 058.873.049-10 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.755**

**Data:** 18 de março de 2.014.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **OSCAR JOSÉ LOPES** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **OSCAR JOSÉ LOPES**, portador de CIRG:- 6.194.712-4, CPF:- 009.532.649-98 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.756**

**Data:** 18 de março de 2014.

**Súmula:** Nomeia a Sr<sup>a</sup> **MARIELI AMORIM GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **MARIELI AMORIM GONÇALVES**, portadora de CIRG:- 9.435.131-6, CPF:- 051.035.979-50 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.757**

**Data:** 18 de março de 2014.

**Súmula:** Incorpora o tempo de serviço de, 10(dez) meses e 25(vinte e cinco) dias ao acervo funcional da servidora **ADRIANA DA SILVA MACHADO**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 20.271/13 de 12/12/2013, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incorporado o tempo de serviço de, 10(dez) meses e 25(vinte e cinco) dias ao acervo funcional da servidora **ADRIANA DA SILVA MACHADO**, tal tempo não é suficiente para dar-lhe elevação de referência nem poderá ser contado para efeitos de licença especial, porque não é ininterrupto em relação do cargo atual, mas deverá ser contado integralmente para a futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço em seu 2º Padrão de Professora.

De: 06 de fevereiro de 1.995 a 31 de dezembro de 1.995 – Regime CLT – Contribuição ao INSS – por Empenho

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 18.758**

Data: 18 de março de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 03 (três) anos e 12(doze) dias ao acervo funcional da servidora **ANA MARIA MACHADO TERLESKI**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 19.694/13 de 02/12/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 03 (três) anos e 12(doze) dias ao acervo funcional da servidora **ANA MARIA MACHADO TERLESKI**, tal tempo deverá ser contado integralmente para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço, não podendo ser contado para efeito de licença especial porque não é ininterrupto em relação do cargo atual,

De: 16 de fevereiro de 1.987 a 28 de fevereiro de 1.990 – Regime CLT – Contribuição ao INSS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.759**

Data: 18 de março de 2014.

Súmula: Enquadra a servidora **ANA MARIA MACHADO TERLESKI**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 11.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 19.694/13 de 02/12/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **ANA MARIA MACHADO TERLESKI**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 11.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.760**

Data: 19 de março de 2014.

**Súmula: Exonera a pedido o Sr. JOÃO PAULO NUNES.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.525/14 de 17/03/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **JOÃO PAULO NUNES**, do cargo de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.761**

Data: 19 de março de 2014.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª LARISSA STRESSER FIGUEIREDO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.586/14 de 18/03/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **LARISSA STRESSER FIGUEIREDO**, do cargo de **Técnico Administrativo**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.762**

Data: 19 de março de 2014.

**Súmula: Exonera a pedido o Sr. FABRÍCIO GOMES DOLENGA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.474/14 de 17/03/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **FABRÍCIO GOMES DOLENGA**, do cargo de **Técnico Administrativo**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.763**

Data: 19 de março de 2014.

**Súmula: Exonera a pedido o Sr. LEANDRO FRANCISCO THOMACHESKI.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.404/14 de 17/03/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **LEANDRO FRANCISCO THOMACHESKI**, do cargo de **Técnico Administrativo**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.764**

Data: 19 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o **Sr. TOCHIME MIGUEL HINO** para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, com carga horária semanal de 40 horas.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.576/2014 de 17/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. TOCHIME MIGUEL HINO** cadastrado no CPF sob n.º 196.667.999-87, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 18.765**

Data: 19 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MARILÉIA PEREIRA MATHIAS** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.575/14 de 17/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MARILÉIA PEREIRA MATHIAS** cadastrado no CPF sob n.º 023.381.299-70 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 18.766**

Data: 19 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MÔNICA CRISTIANE SANTOS VAZ** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.575/14 de 17/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MÔNICA CRISTIANE SANTOS VAZ** cadastrado no CPF sob n.º 026.139.399-58 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 18.767**

Data: 19 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). LEONETE RODRIGUES PEREIRA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.575/14 de 17/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). LEONETE RODRIGUES PEREIRA** cadastrado no CPF sob n.º 058.266.799-21 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 18.768**

Data: 19 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). THAMARIS MAYRA PASSOS** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.575/14 de 17/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). THAMARIS MAYRA PASSOS** cadastrado no CPF sob n.º 098.615.969-76 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 18.769**

Data: 19 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). ANGRA PLISSIANY INÁCIO QUALHATO** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.575/14 de 17/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ANGRA PLISSIANY INÁCIO QUALHATO** cadastrado no CPF sob n.º 076.410.769-01 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 18.770**

Data: 20 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). JOÃO PAULO NUNES** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.747/14 de 19/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). JOÃO PAULO NUNES** cadastrado no CPF sob n.º 042.265.419-10, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 18.771**

Data: 20 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). EDICLEIA FREITAS BATISTA** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.747/14 de 19/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). EDICLEIA FREITAS BATISTA** cadastrado no CPF sob n.º 031.813.129-32, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2.014

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 18.772**

Data: 20 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). EDUARDO FERNANDO CHYLA** para o cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.747/14 de 19/03/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). EDUARDO FERNANDO CHYLA** cadastrado no CPF sob n.º 021.926.569-04 para o cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 18.773**

Data: 20 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). THARCYLLA RENNATHA ALVES** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.748/14 de 19/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). THARCYLLA RENNATHA ALVES** cadastrado no CPF sob n.º 069.112.149-47 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2.014

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 18.774**

Data: 20 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MICHELE CARVALHO DE LIMA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.748/14 de 19/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MICHELE CARVALHO DE LIMA** cadastrado no CPF sob n.º 099.345.549-25 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 18.775**

Data: 20 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). TATIANA SANTOS VIDAL** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.748/14 de 19/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). TATIANA SANTOS VIDAL** cadastrado no CPF sob n.º 048.620.499-58 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 18.776**

Data: 20 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). ADRIELE SOUZA SANTOS** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.748/14 de 19/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ADRIELE SOUZA SANTOS** cadastrado no CPF sob n.º 084.179.049-30 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 18.777**

Data: 20 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.748/14 de 19/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA** cadastrado no CPF sob n.º 064.337.519-89 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 18.778**

Data: 20 de março de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.748/14 de 19/03/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA** cadastrado no CPF sob n.º 085.933.669-70 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.779**

Data: 21 de março de 2.014.

Súmula: Exonera a **Srª ANDRÉA DE SOUZA KLENKE MOREIRA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª ANDRÉA DE SOUZA KLENKE MOREIRA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.596, pelo qual foi nomeada.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.780**

**Data:** 21 de março de 2.014.

**Súmula:** Exonera a Sr<sup>a</sup> **SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sr<sup>a</sup> **SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.768, pelo qual foi nomeada.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*

Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.781**

**Data:** 21 de março de 2.014.

**Súmula:** Exonera a Sr<sup>a</sup> **TÂNIA MALINOSKI D'CECCO**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sr<sup>a</sup> **TÂNIA MALINOSKI D'CECCO**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.666, pelo qual foi nomeada.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.782**

**Data:** 21 de março de 2014.

**Súmula:** Exonera o Sr. **JOELSON CORRÊA TRAVASSOS** detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **JOELSON CORRÊA TRAVASSOS**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.286, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**  
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.783**

**Data:** 21 de março de 2014.

**Súmula:** Revoga parcialmente o Decreto nº 16.600 datado de 03 de janeiro de 2013.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 16.600 datado de 03 de janeiro de 2013, que concedeu gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1.513/12, sobre os vencimentos da Sr<sup>a</sup> **FERNANDA ESTELA MONTEIRO LOIÁCONO**, detentora Cargo em Comissão - Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto nº 16.600.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**  
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.784**

**Data:** 21 de março de 2.014.

**Súmula:** Exonera o Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA** detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.266, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**  
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.785**

**Data:** 21 de março de 2.014.

**Súmula:** Exonera a Sr<sup>a</sup> **FRANCIELLY OKAZAKI** detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sr. **FRANCIELLY OKAZAKI**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.601, pelo qual foi nomeada.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**  
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.786**

**Data:** 21 de março de 2014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANGELA REGINA MAIA LIMA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANGELA REGINA MAIA LIMA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.348.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.787**

**Data:** 24 de março de 2014.

**Súmula:** Exonera a pedido o **Sr. MILTON KENTARO NAKAMURA** detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.785/14 datado de 20/03/2014, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. MILTON KENTARO NAKAMURA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.777, pelo qual foi nomeado e gratificado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.788**

**Data:** 24 de março de 2.014.

**Súmula:** Revoga parcialmente o Decreto nº 16.629 datado de 04 de janeiro de 2.013.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 16.629 datado de 04 de janeiro de 2.013, que concedeu a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14 parágrafo 6º, sobre seus vencimentos da **Sr. LUIS CARLOS CHENTCHUK**, detentor Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto nº 16.629.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.789**

**Data:** 24 de março de 2.014.

**Súmula:** Revoga parcialmente o Decreto nº 16.619 datado de 03 de janeiro de 2.013.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 16.619 datado de 03 de janeiro de 2.013, que concedeu a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1.513/12, sobre os vencimentos da **Srª SUELI IMACULADA DO PRADO**, detentora Cargo em Comissão - Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto nº 16.619.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.790**

**Data:** 24 de março de 2.014.

**Súmula:** Nomeia a Sr<sup>a</sup> **FRANCIELLY OKAZAKI** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **FRANCIELLY OKAZAKI**, portadora de CIRG:- 6.729.306-6 e CPF:- 034.523.929-61, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.791**

**Data:** 24 de março de 2.014.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, portador de CIRG:- 3.051.656-7 e CPF:- 404.070.209-34, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.792**

**Data:** 25 de março de 2.014.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 9.116/13 de 11/06/2013, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 06 de setembro de 2013, Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI**, Profissional da Educação, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.686,14 (hum mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) e anual de R\$ 20.233,68 (vinte mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.793**

**Data:** 25 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANDRÉA DE SOUZA KLENKE MOREIRA**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANDRÉA DE SOUZA KLENKE MOREIRA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.794**

**Data:** 25 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.795**

**Data:** 25 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **TÂNIA MALINOSKI BARTOLOME**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **TÂNIA MALINOSKI BARTOLOME**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.796**

**Data:** 25 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOELSON CORRÊA TRAVASSOS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOELSON CORRÊA TRAVASSOS**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.797**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto n.º 18.172 de 30 de julho de 2.013, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **ANDRÉA DORIS FERREIRA SERAFIM**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.172 de 30/07/2013 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora **ANDRÉA DORIS FERREIRA SERAFIM**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.172.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.798**

**Data:** 28 de março de 2014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NILSON MOREIRA LEITE**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NILSON MOREIRA LEITE**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.240.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.799**

**Data:** 28 de março de 2014.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto n.º 18.235 de 30 de julho de 2013, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **MARLETE MIRANDA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.235 de 30/07/2013 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora **MARLETE MIRANDA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.235.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.800**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto n.º 18.229 de 30 de julho de 2.013, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais ao servidor **MARCOS JOSÉ DA SILVA**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.229 de 30/07/2013 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **MARCOS JOSÉ DA SILVA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.229.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.801**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NELSON RUBENS MAZANECK**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NELSON RUBENS MAZANECK**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.239.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.802**

**Data:** 28 de março de 2014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARICEL DE SOUZA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARICEL DE SOUZA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.233.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.803**

**Data:** 28 de março de 2014.

**Súmula:** Revoga parcialmente o Decreto nº 16.629 datado de 30 de janeiro de 2013.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 16.629 datado de 04 de janeiro de 2013, que concedeu a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14 parágrafo 6º, sobre seus vencimentos da **Sr. FRANK NATAL SIPOLI**, detentor Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto nº 16.714.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.804**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Exonera a pedido o **Sr. LUIS FABIANO RIBAS** detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. LUIS FABIANO RIBAS**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.630, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**  
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.805**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Exonera a pedido o **Sr. MÁRIO JORGE ZENI SANTANA** detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. MÁRIO JORGE ZENI SANTANA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.249, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**  
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.806**

**Data:** 28 de março de 2014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **CLAUDIA REGINA MARQUES**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **CLAUDIA REGINA MARQUES**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.180.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.807**

**Data:** 28 de março de 2014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCIUS SÉRGIO ALBACH LOZINSKI**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCIUS SÉRGIO ALBACH LOZINSKI**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.228.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.808**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Exonera a pedido o Sr. **MARCOS ANTONIO FARIAS ESPÍNDOLA** detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **MARCOS ANTONIO FARIAS ESPÍNDOLA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.274, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**  
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.809**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Exonera a pedido o Sr. **SÉRGIO MAURÍCIO ARCEGA** detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **SÉRGIO MAURÍCIO ARCEGA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.277, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**  
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.810**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ÉLIO IRINEU KERTELT**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ÉLIO IRINEU KERTELT**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.193.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.811**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELO**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.194.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.812**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JACY DELMAR LOEBLEIN**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JACY DELMAR LOEBLEIN**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.209.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.813**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAS**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.251.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.814**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **LISLAINE NASCIMENTO TODT**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX, **DECRETA:***

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **LISLAINE NASCIMENTO TODT**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.221.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.815**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX, **DECRETA:***

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.230.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.816**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ ANTONIO GONÇALVES**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:*

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ ANTONIO GONÇALVES**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.222.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.817**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:*

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.166.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.818**

**Data:** 28 de março de 2014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADRIEL HERREO MOREIRA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADRIEL HERREO MOREIRA**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.330.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.819**

**Data:** 28 de março de 2014.

**Súmula:** Exonera o Sr. **JOSUEL GOUVEIA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **JOSUEL GOUVEIA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.335, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.820**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **JOSUEL GOUVEIA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **JOSUEL GOUVEIA**, portador de CIRG:- 2.418.443-9 e CPF:- 215.549.788-15, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 18.821**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **VERA LÚCIA CARNEIRO**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **VERA LÚCIA CARNEIRO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.257.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.822**

**Data:** 28 de março de 2.014.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto n.º 18.318 de 13 de agosto de 2.013, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.318 de 13/08/2013 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.318.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Portarias

**PORTARIA Nº 8.724**

Data: 17 de março de 2014.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **VALDIRENE DOS PASSOS ARAÚJO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.280/14 de 12/03/2014,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **VALDIRENE DOS PASSOS ARAÚJO**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 17 de março de 2014.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.725**

Data: 17 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **YVANA CATTÀ PRETA CAMPELLI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 2.740/14 de 12/02/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **YVANA CATTÀ PRETA CAMPELLI**, **Ficha Funcional nº 2107, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **12 de março de 2014 com término em 10 de maio de 2014.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **12 de março de 2014.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**Portaria Nº 8.726**

Data: 18 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Especial** ao servidor **JOSÉ DE BORBA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.000/14 de 07/03/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de abril de 2014 a 29 de junho de 2014**, a servidora **JOSÉ DE BORBA**, **Ficha Funcional nº 389**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **abril 2003 a abril de 2013, em virtude de estar em fase de aposentadoria.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.727**

Data: 18 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **ANDRÉIA MARTINHAK**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.801/14 de 28/02/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de **10 de março de 2014 a 07 de junho de 2014**, a servidora **ANDRÉIA MARTINHAK**, **Ficha Funcional nº 3134**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de abril 2003 a abril 2013**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de março de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**PORTARIA Nº 8.728**

Data: 19 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença sem Vencimentos** a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILHANO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.538/14 de 17/03/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença sem Vencimentos** a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILHANO**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 19 de março de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 8.729**

Data: 20 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **LETÍCIA DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.652/14 de 18/03/2014, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **LETÍCIA DA SILVA**, **Licença Maternidade de 18 de março de 2014 com término em 13 de setembro de 2014**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **18 de março de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**Portaria Nº 8.730**

Data: 20 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **CLARICE PORTES PADILHA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 2.314/14 de 06/02/2014,

**RESOLVE**:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial no período de 20 de março de 2014 a 17 de junho de 2014**, a servidora **CLARICE PORTES PADILHA**, **Ficha Funcional nº 620**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de março de 1996 a março de 2006, em virtude de estar em fase de aposentadoria**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de março de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.731**

Data: 20 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **SIMONE NAIR PEREIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.598/14 de 26/02/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de **17 de março de 2014 a 14 de junho de 2014**, a servidora **SIMONE NAIR PEREIRA**, **Ficha Funcional nº 1249**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de fevereiro 2002 a fevereiro 2012**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de março de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**Portaria Nº 8.732**

Data: 20 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **MARIA TERESA CORTIANO DOS SANTOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.336/14 de 21/02/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de **25 de março de 2014 a 22 de junho de 2014**, a servidora **MARIA TERESA CORTIANO DOS SANTOS**, **Ficha Funcional nº 2723**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de janeiro 2002 a janeiro 2012**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de março de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.733**

Data: 21 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.343/14 de 13/03/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de abril de 2014 a 29 de junho de 2014**, a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**, **Ficha Funcional nº 752**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de fevereiro de 1997 a fevereiro de 2007**, em virtude de **estar em fase de aposentadoria**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**Portaria Nº 8.734**

Data: 21 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JANETE APARECIDA CECATTO DIEDSTSCH**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.518/14 de 17/03/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **JANETE APARECIDA CECATTO DIEDSTSCH**, **Ficha Funcional nº 4233** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **18 de março de 2014 com término em 15 de junho de 2014** conforme Atestado Médico datado de 18 de março de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de março de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.735**

Data: 21 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LOURDES DO ROCIO PORTELA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.214/14 de 11/03/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **LOURDES DO ROCIO PORTELA**, **Ficha Funcional nº 4660**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de março de 2014 com término em 16 de março de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de março de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de março de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**Portaria Nº 8.736**

Data: 21 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CÉLIA REGINA CORDEIRO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3.673/14 de 26/02/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **CÉLIA REGINA CORDEIRO**, **Ficha Funcional nº 1944**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **21 de fevereiro de 2014 com término em 28 de março de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de março de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de março de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 8.737**

Data: 21 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELI REGINA LOPES DA CONCEIÇÃO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.444/14 de 14/03/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ELI REGINA LOPES DA CONCEIÇÃO**, **Ficha Funcional nº 345, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de março de 2014 com término em 17 de março de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de março de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de março de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**Portaria Nº 8.738**

Data: 21 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SILVANA MARTINS TESSER**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.468/14 de 17/03/2014,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **SILVANA MARTINS TESSER**, **Ficha Funcional nº 4297, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **14 de março de 2014 com término em 12 de abril de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de março de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **14 de março de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 8.739**

Data: 24 de março de 2014.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **PAULO CÉSAR SMECK DOS SANTOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.318/14 de 13/03/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **PAULO CÉSAR SMECK DOS SANTOS**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 24 de março de 2014.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.740**

Data: 28 de março de 2014.

**Súmula:** “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **PRISCILA CABRAL GONÇALVES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.901/14 de 21/03/2014.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PRISCILA CABRAL GONÇALVES**, **Ficha Funcional nº 4758 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de março de 2014 com término em 25 de março de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 25 de março de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de março de 2014**.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.741**

Data: 28 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARINES CLARINDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.824/14 de 20/03/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARINES CLARINDA, Ficha Funcional nº 4693 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de março de 2014 com término em 02 de abril de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 25 de março de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de março de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.742**

Data: 28 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA EMILIANA CORREIA LEITE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.794/14 de 20/03/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA EMILIANA CORREIA LEITE, Ficha Funcional nº 1178 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **27 de fevereiro de 2014 com término em 08 de abril de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 25 de março de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de fevereiro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.743**

Data: 28 de março de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LUCI DO ROCIO DA COSTA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.023/14 de 25/03/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **LUCI DO ROCIO DA COSTA, Ficha Funcional nº 2128 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **24 de março de 2014 com término em 30 de março de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 25 de março de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de março de 2014**.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

## Extrato Delegacia

### EXTRATO

**OBJETO:** O presente termo de cooperação tem por objetivo o fornecimento de COMBUSTÍVEL, necessário ao bom funcionamento da das atividades da DEPOL e fundamental para a continuidade dos serviços por ela prestados à comunidade do Município de Guaratuba.

**PARTES:** Município de Guaratuba e Delegacia de Polícia de Guaratuba.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.452.0051-2004 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000 - Recursos Ordinários Livres.

**VIGÊNCIA:** com efeitos no período de **19 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2.014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Editais

### **8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **Edital de Concurso Público nº 001/2013**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de trabalho;**
- b) **Carteira de identidade;**
- c) **CPF;**
- d) **Título de eleitor;**
- e) **Número da inscrição no PIS/PASEP;**
- f) **Comprovante de residência;**
- g) **1 foto ¾ recente;**
- h) **Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo para o Cargo de Auxiliar de Mãe Social;**
- i) **Certificado de conclusão do Ensino Médio para os Cargos de Desenhista Cadista e Orientador Social;**
- j) **Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante, diretamente relacionado ao Cargo, para o Cargo de Desenhista Cadista;**
- k) **Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;**
- l) **Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.**

Guaratuba, 20 de março de 2014.

**Antenor Altevir F. dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Edital de Concurso Público nº 001/2013**

**CARGO: DESENHISTA CADISTA**

<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
01	Nathan Muller Sommer	095.843.979-66	133932704

**CARGO: AUXILIAR DE MÃES SOCIAL**

<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
04	Patrícia Costa Silveira	064.706.759-56	101074102
05	Thays Aparecida Ribeiro da Silva	082.833.819-11	124967791
06	Lucimara de Fátima Leite	047.847.249-82	93162650

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
07	Fernando Henrique de Sousa Paz	033.070.689-62	80046316

---

**9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Edital de Concurso Público nº 001/2013**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i) Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia;
- j) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 24 de março de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos  
Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Edital de Concurso Público nº 001/2013**

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
01	Geferson Souza Luz	070.120.469-96	98611088
02	Francisco Wagner Balbino de Oliveira	020.117.213-50	2.00402E+20

---

**10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Edital de Concurso Público nº 001/2013**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- m) Carteira de trabalho;
- n) Carteira de identidade;
- o) CPF;
- p) Título de eleitor;
- q) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- r) Comprovante de residência;
- s) 1 foto ¾ recente;
- t) Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- u) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- v) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 28 de março de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos  
Secretário Municipal da Administração

---

**ANEXO ÚNICO 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Edital de Concurso Público nº 001/2013**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
19	PEDRO EDER BATISTE	062.101.159-26	104130461
20	MARCOS VINICIUS LOBO LEOMIL	803.836.889-49	43886975

**17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 (retificado), **especialmente em seu item 4, RESOLVE:**

**CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2013, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, nº 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 20 de março de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos  
Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO**  
**17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013**

**CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA**  
**VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

<b>Classif</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
01	Rogério Marlon Machado	856.102.759-20	43347632

**18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de trabalho;**
- b) **Carteira de identidade;**
- c) **CPF;**
- d) **Título de eleitor;**
- e) **Número da inscrição no PIS/PASEP;**
- f) **Comprovante de residência;**
- g) **1 foto ¾ recente;**
- h) **Diploma da graduação, devidamente registrado;**
- i) **Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;**
- j) **Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;**
- k) **Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.**

Guaratuba, 20 de março de 2014.

**Antenor Altevir F. dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO  
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

**CARGO: PSICÓLOGO**

<b>Classif</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
05	Sabrina Guimarães Chiarello	045.738.169-84	86066939
06	Andressa Fernanda Augustin	066.300.919-73	98256792

**19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¼ recente;
- h) Diploma de conclusão do Ensino Médio para os cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem Socorrista;
- i) Certificado de conclusão de curso de Socorrista para o Cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista;
- j) Diploma da graduação, devidamente registrado, para o cargo de Médico Emergencista;
- k) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- l) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- m) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 24 de março de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos  
Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO**  
**19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>Class if</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
22	Clarice de Lourde Gaeta	003.569.598-64	5617396
23	Aline Cristiane de Lima	005.735.089-25	3908488

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**

Classif	NOME	CPF	RG
4	Cláudio Augusto Percemilho	051.217.929-80	8361228 2

**CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA**

Classif	NOME	CPF	RG
15	Paulo Estevão Candia	826.213.149-53	43602462
16	Danielli de Almeida	032.933.769-67	72914961

**20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2013, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público sob regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Órgão de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.
- l)

Guaratuba, 26 de março de 2.014.

Antenor Altevir F. dos Santos  
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO  
20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

**CARGO: PROCURADOR**

<b>Classif</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>IDENTIDADE</b>
01	EDUARDO SCHNEIDER NETO	016.506.559-16	45.116

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013**  
**21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, nº 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão do Nível Médio na modalidade Magistério ou da Graduação, com habilitação para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 28 de março de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos  
Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO**  
**21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013**

**CARGO – PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE – ÁREA URBANA**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
149	DAIANA SOARES DE ALENCAR CHRISTENSEN	055.976.969-55	94523117
150	JOCIMARA TATIANA DEON LEIRIA	036.211.439-04	77570306
151	ANNYE PATRICIA JORGE SANTOS PEREIRA	023.861.419-00	72639456
152	DENILZE DOMINGUES VENTURA	086.229.939-06	106059276
153	ANA CANDIDA DE FATIMA RIBEIRO DO PRADO	882.867.979-49	58833603
154	KARINE MULLER BENEDET	073.095.859-09	96761880
155	GISELE LUCI NUNES MACIEL	046.152.229-20	83034211
156	CIBELLY CHRISTIANY VENANCIO	051.126.146-25	98427422
157	NEFERTI MAGALHAES MUNHOZ DE OLIVEIRA	751.633.659-91	45213790
158	CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI	801.566.819-00	42162469
159	VANIA CRISTINA DA ROCHA	810.152.089-91	57750073
160	ANGELITA DE LIMA PONCIO	956.260.260-53	135978981
161	LIRIAN JURACZKY	093.847.919-97	127065047
162	LARISSA GOMES RAMOS	104.966.019-62	130945546
163	MARIA IZABEL DE ARAUJO LOPES	450.723.299-68	13721718
164	SIMONE IATZSEKI	028.147.939-93	64515713
165	ELIZABETE DA COSTA	016.417.699-39	67037243

Licitação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA:** COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**CNPJ n.º:** 77.637.684/0001-61

**ENDEREÇO:** Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, n 85, bairro São Lourenço, em Curitiba, Estado do Paraná.

**3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 033/2011 - PMG**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 103/11 - PMG**

**OBJETO:**

O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2011 - PMG.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-03-001-04.122.0061.2049-3.3.90.39.00.00-02600 (00000)

-03-001-04.122.0061.2049-3.3.90.39.00.00-02610 (00510)

**VALOR:** O valor inicial do contrato é de R\$ 510.009,75, (quinhentos e dez mil nove reais e setenta e cinco centavos), sendo acrescido nesse valor 7,60% referente ao aditamento contratual, dessa forma será somado ao valor inicial do contrato R\$36.914,58 (trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e cinqüenta e oito centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 546.924,36 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2.013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 - PMG

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

**ANULAR**

O processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 PMG, que prevê a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, visando o fornecimento dos sistemas de **Gestão de Atendimento ao Cidadão, Protocolo de Documentos e Processos e do Controle do Transporte Escolar** atendendo as especificações constantes do termo de referência e demais anexos, a ser julgado pelo menor valor global, adotando como razões de decidir os fundamentos exarados no parecer jurídico nº. 200/2014 da Procuradoria Geral.

Cumram-se as determinações legais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2.014.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal

---

**DESPACHO DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 003/2014

**TIPO:** Decisão Administrativa (ANULAÇÃO)

À Luz do que determina a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, acolho o parecer nº. 200/2014, da Assessoria Jurídica e da Procuradoria Geral do Município, recomendando a ANULAÇÃO do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 003/2014, adotando como razões de decidir os argumentos colacionados no parecer nº 200/2014 da Procuradoria Geral, especificamente porque o vício apontado trouxe prejuízo às empresas que participaram do certame, em especial á recorrente, e ainda ao Município que deixou de obter um resultado mais vantajoso, o que contraria sobremaneira o interesse público.

Cumpra-se a determinação constante do parecer.

Guaratuba, 26 de março de 2014.

**Andréa de Souza Klenke Moreira**  
Pregoeira do Município

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ Nº.** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** TESE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ESPACIAIS LTDA – EPP

**CNPJ Nº.** 79.980.413/0001-30

**ENDEREÇO:** Rua Fernandes Barros, nº. 2130 – Bairro Hugo Lange – Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 80.040-200.

**TOMADA DE PREÇO Nº.** 004/13 - PMG

**CONTRATO Nº.** 021/14 - PMG

**OBJETO:** A contratação de empresa de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, Serviços de Levantamento da Infraestrutura Urbana, Revisão da Planta Genérica de Valores e Levantamento Florístico Florestal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-04-001-04.123.0061.2051-3.3.90.35.00.00 (00000)

**VALOR:** R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 24 de março de 2.014.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, autuado sob nº. 004/2013, tendo como objeto a contratação de empresa de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, Serviços de Levantamento da Infraestrutura Urbana, Revisão da Planta Genérica de Valores e Levantamento Florístico Florestal.

**RESOLVE:**

1º. Homologar a TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2013, realizado em data de 28 de fevereiro de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **TESE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ESPACIAIS LTDA - EPP**, respectivamente:

- O valor total do presente contrato é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 21 de fevereiro de 2.014

---

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal.

***TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA:** **IMPLANTA ENGENHARIA LTDA.**

**CNPJ n.º:** 13.486.362/0001-86

**ENDEREÇO:** Rua Carneiro Lobo, 570, 17º andar, Curitiba-Paraná

**3º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013 - PMG**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 034/13 - PMG**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, Bairro Cohapar, nesta cidade, com recursos oriundos do Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde e recursos EC 29/00-15% da licitação em epígrafe, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 09.002-10.302.086-44.90.51.00.00-02490 (303)

**PRAZO:** O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato para 90 (noventa) dias, com data de 20 de fevereiro de 2.014 e término em 20 de maio de 2.014.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2.014.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**TERMO DE APROVAÇÃO  
3º ADITIVO DO  
CONCURSO DE PROJETOS 001/2011  
CONTRATO 011/2012**

**Parceiro Público:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**Nome:** INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

**CNPJ:** 07.317.015/0001-27

**Endereço Administrativo:** Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

**Cidade:** Curitiba - Paraná

**Local de Realização do Projeto:** Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

**Nome do Responsável pelo Projeto:** Clarice Lourenço Theriba

**Cargo/Função:** Presidente/Coordenador

**PROJETO:** "CIDADE SUSTENTÁVEL"

**Aditivo de prazo:** 02 de janeiro de 2014 a 02 de março de 2014.

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** Nº 011/2012

**CONCURSO DE PROJETOS:** Nº 001/2011

**OBJETO:** O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para 60 (sessenta) dias, somente para final de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, do "Projeto Cidade Sustentável", a partir de 02 de janeiro de 2014 a 02 de março de 2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00000);  
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00510);  
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00511);  
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00555);  
-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00000);  
-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00510).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DATA DE ASSINATURA :** 02 DE JANEIRO DE 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**TERMO DE APROVAÇÃO**  
**6º ADITIVO DO**  
**CONCURSO DE PROJETOS 002/2010**  
**CONTRATO 050/2010**

**Parceiro Público:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**Nome:** INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

**CNPJ:** 07.317.015/0001-27

**Endereço Administrativo:** Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

**Cidade:** Curitiba - Paraná

**Local de Realização do Projeto:** Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

**Nome do Responsável pelo Projeto:** Clarice Lourenço Theriba

**Cargo/Função:** Presidente/Coordenador

**PROJETO:** "SAÚDE MELHOR"

**Aditivo de prazo:** 27 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013

**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** Nº 050/2010

**CONCURSO DE PROJETOS:** Nº 002/2010

**OBJETO:** O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a

prorrogação do prazo do presente Termo para 60 (sessenta) dias, somente para final de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, do "Projeto Cidade Sustentável", a partir de 02 de janeiro de 2014 a 02 de março de 2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00000);  
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00510);  
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00511);  
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00555);  
-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00000);  
-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00510).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**TERMO DE APROVAÇÃO**  
**7º ADITIVO DO**  
**CONCURSO DE PROJETOS 001/2010**  
**CONTRATO 049/2010**

**Parceiro Público:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**Nome:** INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

**CNPJ:** 07.317.015/0001-27

**Endereço Administrativo:** Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

**Cidade:** Curitiba - Paraná

**Local de Realização do Projeto:** Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

**Nome do Responsável pelo Projeto:** Clarice Lourenço Theriba

**Cargo/Função:** Presidente/Coordenador

**PROJETO:** "EDUCAR PARA VIDA "

**Aditivo de prazo:** 06 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013

**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** Nº 049/2010

**CONCURSO DE PROJETOS:** Nº 001/2010

**OBJETO:** O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para para 60 (sessenta) dias, somente para final de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, do

"Projeto Cidade Sustentável", a partir de 02 de janeiro de 2014 a 02 de março de 2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00000);
- 08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00510);
- 08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00511);
- 08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00555);
- 14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00000);
- 14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00510).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DATA DE ASSINATURA :** 02 DE JANEIRO 2014.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Contabilidade

	<b>MUNICÍPIO DE GUARATUBA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014</b>	Página: 1 / 1
---	--	---------------

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (l - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	97.816.000,00	844.687,47	98.660.687,47	14.427.166,95	14.427.166,95	12.999.225,38	12.999.225,38	13,18	85.661.462,09
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	85.178.250,00	112.259,27	85.290.509,27	13.594.748,00	13.594.748,00	12.369.458,55	12.369.458,55	14,50	72.921.050,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.739.500,00	0,00	43.739.500,00	6.505.321,65	6.505.321,65	6.505.321,65	6.505.321,65	14,87	37.234.178,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.408.750,00	112.259,27	40.521.009,27	7.089.426,35	7.089.426,35	5.864.136,90	5.864.136,90	14,47	34.656.872,37
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	11.737.750,00	732.428,20	12.470.178,20	832.418,95	832.418,95	629.766,83	629.766,83	5,05	11.840.411,37
INVESTIMENTOS	9.788.000,00	732.428,20	10.520.428,20	824.614,56	824.614,56	621.962,44	621.962,44	5,91	9.898.465,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.949.750,00	0,00	1.949.750,00	7.804,39	7.804,39	7.804,39	7.804,39	0,40	1.941.945,61
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	4.184.000,00	0,00	4.184.000,00	562.327,33	562.327,33	562.327,33	562.327,33	13,44	3.621.672,67
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	102.000.000,00	844.687,47	102.844.687,47	14.989.494,28	14.989.494,28	13.561.552,71	13.561.552,71	13,19	89.283.134,76
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	102.000.000,00	844.687,47	102.844.687,47	14.989.494,28	14.989.494,28	13.561.552,71	13.561.552,71	13,19	89.283.134,76
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	102.000.000,00	844.687,47	102.844.687,47	14.989.494,28	14.989.494,28	13.561.552,71	13.561.552,71	13,19	89.283.134,76

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJ. E CONTABILIDADE



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.986.000,00)	(6.986.000,00)	(1.190.002,34)	17,03	(1.190.002,34)	17,03	(5.795.997,66)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	(1.661,23)	0,00	(1.661,23)	0,00	1.661,23
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.986.000,00)	(6.986.000,00)	(1.188.341,11)	17,01	(1.188.341,11)	17,01	(5.797.658,89)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.986.000,00)	(6.986.000,00)	(1.188.341,11)	17,01	(1.188.341,11)	17,01	(5.797.658,89)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>102.000.000,00</b>	<b>102.537.479,25</b>	<b>10.349.041,00</b>	<b>10,09</b>	<b>10.349.041,00</b>	<b>10,09</b>	<b>92.188.438,25</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>102.000.000,00</b>	<b>102.537.479,25</b>	<b>10.349.041,00</b>	<b>10,09</b>	<b>10.349.041,00</b>	<b>10,09</b>	<b>92.188.438,25</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(3.212.511,71)	0,00	(3.212.511,71)	0,00	3.212.511,71
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>102.000.000,00</b>	<b>102.537.479,25</b>	<b>7.136.529,29</b>	<b>6,96</b>	<b>7.136.529,29</b>	<b>6,96</b>	<b>95.400.949,96</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720.333,06	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.  
JUSTUS

	<p><b>MUNICÍPIO DE GUARATUBA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014</b></p>
---	---

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	31.917.000,00	31.917.000,00	1.336.716,42	1.336.716,42	4,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.530.000,00	23.530.000,00	(1.470,43)	(1.470,43)	(0,01)
1.1.1 - IPTU	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	6.300.000,00	6.300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	1.470,43	1.470,43	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.498.000,00	3.498.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	3.358.000,00	3.358.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.330.000,00	3.330.000,00	880.395,36	880.395,36	26,44
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	880.395,36	880.395,36	29,35
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.559.000,00	1.559.000,00	457.791,49	457.791,49	29,36
1.4.1 - IRRF	1.559.000,00	1.559.000,00	457.791,49	457.791,49	29,36
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.930.000,00	34.930.000,00	5.941.707,80	5.941.707,80	17,01
2.1 - Cota-parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	4.056.975,58	4.056.975,58	16,90
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	24.000.000,00	24.000.000,00	4.056.975,58	4.056.975,58	16,90
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.181.645,20	1.181.645,20	13,90
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	11.438,60	11.438,60	11,44
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	20.964,19	20.964,19	16,13
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	11.208,40	11.208,40	11,21
2.6 - Cota-parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	659.475,83	659.475,83	31,40
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	66.847.000,00	66.847.000,00	7.278.424,22	7.278.424,22	10,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.920.000,00	1.920.000,00	173.212,74	173.212,74	9,02
5.1 - Transferências do salário-educação	1.400.000,00	1.400.000,00	173.212,74	173.212,74	12,37
5.2 - Outras transferências do FNDE	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	100.670,13	100.670,13	6,71
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	100.670,13	100.670,13	6,71
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.420.000,00	3.420.000,00	273.882,87	273.882,87	8,01

	<p><b>MUNICÍPIO DE GUARATUBA</b></p> <p><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p><b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b></p> <p><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b></p> <p><b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014</b></p>
---	---

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.986.000,00	6.986.000,00	1.188.341,11	1.188.341,11	17,01
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	811.395,06	811.395,06	16,90
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	236.329,01	236.329,01	13,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.287,72	2.287,72	11,44
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	4.192,84	4.192,84	16,13
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	2.241,66	2.241,66	11,21
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	131.894,82	131.894,82	31,40
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.318.000,00	13.318.000,00	2.230.191,94	2.230.191,94	16,75
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	13.318.000,00	13.318.000,00	2.230.191,94	2.230.191,94	16,75
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.332.000,00	6.332.000,00	1.041.850,83	1.041.850,83	16,45
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.041.850,83
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.654.400,00	10.654.400,00	1.672.289,09	1.672.289,09	15,70
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	10.654.400,00	10.654.400,00	1.672.289,09	1.672.289,09	15,70
14 - OUTRAS DESPESAS	2.663.600,00	2.663.600,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.663.600,00	2.663.600,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	13.318.000,00	13.318.000,00	1.672.289,09	1.672.289,09	12,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	3.361.016,09
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	426.985,01
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	3.788.001,10
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100%)	(94,87)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	427.049,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	427.049,01

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	16.711.750,00	16.711.750,00	1.819.606,06	1.819.606,06	10,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.426.500,00	1.426.500,00	72.516,98	72.516,98	5,08
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.426.500,00	1.426.500,00	72.516,98	72.516,98	5,08
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.328.250,00	22.328.250,00	3.145.411,98	3.145.411,98	14,09
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.318.000,00	13.318.000,00	1.672.289,09	1.672.289,09	12,56
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	9.010.250,00	9.010.250,00	1.473.122,89	1.473.122,89	16,35
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	23.754.750,00	23.754.750,00	3.217.928,96	3.217.928,96	13,55

	<p><b>MUNICÍPIO DE GUARATUBA</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014</b></p>
---	---

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	56.898,97
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	427.049,01
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(1.147.585,81)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.361.016,09
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
<b>37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)</b>	<b>2.697.378,26</b>
<b>38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)</b>	<b>520.550,70</b>
<b>39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %</b>	<b>7,15</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	239.950,34	239.950,34	17,14
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.020.000,00	2.310.558,95	249.247,58	249.247,58	10,79
<b>44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO</b>	<b>3.420.000,00</b>	<b>3.710.558,95</b>	<b>489.197,92</b>	<b>489.197,92</b>	<b>13,18</b>
<b>45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)</b>	<b>27.174.750,00</b>	<b>27.465.308,95</b>	<b>3.707.126,88</b>	<b>3.707.126,88</b>	<b>13,50</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.456.527,36	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	566.396,06
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.230.191,94
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.495.666,61
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
<b>51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>1.300.921,39</b>

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

	<p><b>MUNICÍPIO DE GUARATUBA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014</b></p>	<p><b>Página: 1 / 2</b></p>
---	--	-----------------------------

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	66.847.000,00	66.847.000,00	7.278.424,22	10,89
Impostos líquidos	23.917.000,00	23.917.000,00	1.338.186,85	5,60
Impostos	23.917.000,00	23.917.000,00	1.338.186,85	5,60
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	8.000.000,00	8.000.000,00	-1.470,43	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	1.470,43	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	34.930.000,00	34.930.000,00	5.941.707,80	17,01
Da união	24.200.000,00	24.200.000,00	4.079.622,58	16,86
Do estado	10.730.000,00	10.730.000,00	1.862.085,22	17,35
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	4.880.000,00	4.957.520,00	570.085,24	11,50
Da união para o município	3.060.000,00	3.137.520,00	450.985,40	14,37
Do estado para o município	1.220.000,00	1.220.000,00	72.132,45	5,91
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	600.000,00	600.000,00	46.967,39	7,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	30.273.000,00	30.732.959,25	2.500.531,54	8,14
Outras Receitas Orçamentárias	37.259.000,00	37.718.959,25	3.689.063,45	9,78
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	190,80	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.986.000,00	6.986.000,00	1.188.341,11	17,01
<b>TOTAL</b>	<b>102.000.000,00</b>	<b>102.537.479,25</b>	<b>10.349.041,00</b>	<b>10,09</b>

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	20.599.500,00	20.410.500,00	3.354.543,11	16,44	2.877.359,91	14,10
Pessoal e encargos sociais	14.381.000,00	14.381.000,00	2.528.499,41	17,58	2.528.499,41	17,58
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.218.500,00	6.029.500,00	826.043,70	13,70	348.860,50	5,79
DESPESAS DE CAPITAL	237.000,00	503.520,00	171.284,54	34,02	167.295,54	33,23
Investimentos	237.000,00	503.520,00	171.284,54	34,02	167.295,54	33,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>20.836.500,00</b>	<b>20.914.020,00</b>	<b>3.525.827,65</b>	<b>16,86</b>	<b>3.044.655,45</b>	<b>14,56</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) - (IV)	20.836.500,00	20.914.020,00	3.525.827,65	100,00	3.044.655,45	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4.880.000,00	4.957.520,00	680.643,98	19,30	444.474,46	12,61
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.080.000,00	3.080.000,00	294.899,46	8,36	264.191,66	7,49
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.800.000,00	1.877.520,00	385.744,52	10,94	180.282,80	5,11
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)</b>	<b>15.956.500,00</b>	<b>15.956.500,00</b>	<b>2.845.183,67</b>	<b>80,70</b>	<b>2.600.180,99</b>	<b>85,40</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]</b>	<b>39,09</b>
---	--------------

	<b>MUNICIPIO DE GUARATUBA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014</b>	<b>Página: 2 / 2</b>
---	---	----------------------

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	215.000,00	175.000,00	9.579,00	0,27	5.590,00	0,18
Assistência hospitalar e ambulatorial	17.065.500,00	17.297.020,00	3.023.057,01	85,74	2.594.816,96	85,23
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	480.000,00	480.000,00	54.393,00	1,54	52.928,00	1,74
Vigilância epidemiológica	416.000,00	416.000,00	70.595,97	2,00	67.160,47	2,21
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.760.000,00	2.646.000,00	368.202,67	10,44	324.160,02	10,65
<b>TOTAL</b>	<b>20.936.500,00</b>	<b>21.014.020,00</b>	<b>3.525.827,65</b>	<b>100,00</b>	<b>3.044.655,45</b>	<b>100,00</b>

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

## Câmara

### ATO nº 27/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

#### CONCEDER

A **MARIA EUGENIA CHAVES CECATTO**, RG 9.994.178-2 no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo **CC-2**, indicado pelo Vereador Fábio Luiz Chaves, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, gratificação de 20% (vinte por cento) a partir de 14 de março 2014.

**CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 17 de março de 2014.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

**CNPJ Nº:** 78.177.771/0001-46

**Endereço:** Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba - PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA VITÓRIA MULTIELETRO - ME

**CNPJ/MF:** 08.815.040/0001-01

**ENDEREÇO:** Praça Cel. Alexandre Mafra 222 - Centro / Guaratuba / PR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 002/2014 – CMG

**CONTRATO Nº.** 002/2014 - CMG.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em venda e Instalação de Ares Condicionados para a aquisição de 11 aparelhos para compor o Patrimônio da Câmara Municipal de Guaratuba, Paraná.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

**PRAZO:** 12 Meses (1 ano).

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 03 de Março de 2014.

Mordecai Magalhães de Oliveira  
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba  
2013/2014

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido  
Nº 380 - Centro

Câmara Municipal de Guaratuba  
Rua Coronel Carlos Mafra  
Nº 494 - Centro

## EXPEDIENTE

Edição Digitalizada nº 319 Guaratuba 28 de março de 2014

Evani Cordeiro Justus - Prefeita Municipal  
Yandir Esmaniotto - Vice-Prefeito Municipal  
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretária Municipal da Educação  
Alex Elias Antum - Secretário Municipal da Saúde  
Jean Colbert Dias - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública  
Vicente Cláudio Variante - Secretário Municipal do Meio Ambiente  
Paulo Zanoni Pinna - Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
Antenor Altevir Ferreira dos Santos - Secretário Municipal de Administração  
Nilsa Ferraro Borges - Secretária Municipal do Bem Estar e promoção Social  
Roberto Hishida - Secretário de Obras, Viação e Serviços